

**PROJETO LEI EXECUTIVO 222/2012**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:  
Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Unidade: 35.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Função: 12 - Educação Sub função: 361 – Ensino Fundamental Programa: 0010 – Gestão Ensino Municipal Projeto/Atividade: 2.118 - Quota Salário Municipal Fonte de recurso: 04 – Contribuição ao Programa de Ensino Fundamental Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00 Total R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 11 de Maio de 2012

---

Poder Executivo

.(a)

